



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.715

DE 03 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.907,60**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **superávit financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiros, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 35.907,60** (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.907,60
02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
677	08.244.1007.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS 30.907,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	008	108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL
678	08.244.1007.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 03 17
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	008	108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PROTEÇÃO ESPECIAL. 35.907,60

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 35.907,60** (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 03 17 / **PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/08/2021 às 08:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	03/08/2021	88391
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	03/08/2021	88392



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **88304** e o código verificador **EB1EA468**.

Docto ID: 88304 v1